



Coronel Vivida, 06 de março de 2014.

À
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Prefeito Municipal
Sr. Frank Ariel Schiavini

Com base no Contrato nº 138/2013 de 12 de setembro de 2013, referente a cláusula sétima, solicitamos um prazo adicional de 90(noventa) dias a contar desta data para a conclusão dos trabalhos, contrato este que refere-se a construção do calçamento na Localidade de Palmeirinha.

Justificamos este pedido, tendo em vista que por motivo de chuvas a obra ficou parada por mais de 30 dias e também pelo impasse com a empresa PENHA S/A, na questão da passagem dos veículos pela estrada, na qual a obra encontra-se parada desde o dia 05/02/2014 até a presente data.

Certo de sua especial atenção pede deferimento.

Atenciosamente,

Marilu Lopes Rodrigues & Cia Ltda - ME
Larin Ribeiro
Sócio-Administrador



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER TÉCNICO

SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS

Conforme solicitação da empresa MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA - ME, protocolada na data de 17/03/2014 sob nº 2258, com base no contrato nº 138/2013, a qual vem requerendo aditivo de prazo para execução da pavimentação poliédrica na comunidade de Palmeirinha. Este departamento é de parecer favorável ao pedido da mesma para prorrogação do prazo de execução em 90 (noventa) dias, tendo em vista que o atraso ocorreu por motivo de períodos chuvosos e pelo impasse com a Empresa Penha S/A, na questão de passagem de veículos pela estrada, sendo que a obra esta paralisada desde a data de 05/02/2014.

Sendo assim com o consentimento deste departamento e da empresa executora, MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA - ME.

É o parecer.

Coronel Vivida, 06 de março de 2014

Silvamir Corá
Eng. Florestal

Assessora Administrativo
Divisão de Estudos e Projetos



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 01

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro termo aditivo ao **contrato nº 138/2013**, referente a Tomada de Preços nº 11/2013, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa **MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF nº 938.311.109-72, portador da cédula de identidade RG nº 5.767.644-2.

CONTRATADA: **MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Claudio Pelizzari, 381 – Bairro São Cristovão, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 08.719.582/0001-72, representada neste ato pelo Sr. **Larin Ribeiro**, portador do CPF nº 029.113.499-89 e RG nº 8.107.572-7, como justo e acertado o que segue:

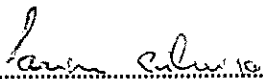
CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme pedido da empresa contratada e parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo da execução por mais 90 (noventa) dias, ou seja, de 07 de março de 2014 a 04 de junho de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº. 138/2013 de 12 de setembro de 2013.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 06 de março de 2014


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Larin Ribeiro
Marilu Lopes Rodrigues & Cia Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



e por quanto tempo.

Art. 120 - Não sendo o caso de arquivamento, a Comissão Disciplinar oferecerá representação por escrito ao pleno do CMDCA, circunstanciando a falta disciplinar e seu autor, indicando provas e arrolando testemunhas.

Parágrafo único - A notificação do acusado será realizada pessoalmente através de Carta com Aviso de Recebimento e com entrega de cópia da representação.

Art. 121 - Incumbe ao Presidente do CMDCA notificar o acusado, convocando-o para audiência de Instrução, facultando-lhe a apresentação de defesa por escrito, por si ou por defensor constituído, no prazo de 05 dias, bem como a indicação de provas e testemunhas, as quais deverão ser apresentadas pelo próprio acusado.

Parágrafo único - A notificação do acusado será realizada pessoalmente através de Carta com Aviso de Recebimento e com entrega de cópia da representação.

Art. 122 - No dia designado para Audiência de Instrução o acusado será ouvido, bem como as testemunhas arroladas, primeiro as de acusação e depois as de Defesa, assegurando-se repreguntas pelo acusado, ou por seu defensor, se houver.

§ 1º - O Presidente do CMDCA presidirá a Audiência, indagando pessoalmente o acusado e as testemunhas.

§ 2º - As perguntas e repreguntas serão dirigidas ao Presidente.

§ 3º - O Presidente do CMDCA poderá solicitar a presença de Polícia Militar para a segurança da sessão, dispondo de poderes de esvaziar o salão se for exigido para a ordem dos trabalhos, inclusive o afastamento do próprio acusado, quando sua presença impedir ou prejudicar o regular andamento dos trabalhos.

§ 4º - Encerrados os depoimentos, será facultado à acusação e à defesa, sucessivamente pelo prazo de 20 (vinte) minutos, prorrogáveis por mais 10 (dez), a apresentação de razões finais orais ou por escrito.

§ 5º - O direito de consultar os autos e de pedir certidões de seus atos e restrito ao acusado e deverá ser realizado através de solicitação escrita ao CMDCA, seu procurador, autoridade judiciária e Ministério Público do Paraná.

Art. 123 - Se o acusado, apesar de notificado, não comparecer, será julgado à revelia.

Art. 124 - Encerrada a instrução o Presidente do CMDCA designará data para o julgamento, em prazo não superior a 05 (cinco) dias, intimando-se o acusado e facultando-lhe sua presença na sessão, salvo revelia.

Art. 125 - No dia do julgamento o pleno do CMDCA se reunirá, com quórum mínimo de 2/3 de seus membros e decidirá, por maioria simples de votos pela condenação ou absolvição, em voto aberto e fundamentado de seus membros.

Art. 126 - Decidindo pela condenação, será realizada nova votação aberta, por maioria simples para definir se a infração é leve grave ou gravíssima, aplicando as penas previstas nesta lei (Advertência, Suspensão não remunerada ou Perda do Cargo).

Art. 127 - Sendo considerada grave a infração, incumbe ao Presidente e ao vice-presidente do CMDCA a graduação da pena entre 01 (um) e 30 (trinta) dias de afastamento das funções, comunicando-se de imediato ao Executivo Municipal para fins de desconto na remuneração.

Parágrafo único - Não haverá recurso da decisão do pleno do CMDCA.

Art. 128 - O Ministério Público será obrigatoriamente comunicado de todas as denúncias e decisões tomadas pelo CMDCA.

CAPÍTULO XVI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 129 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Suplementar para as despesas decorrentes do cumprimento desta Lei.

Art. 130 - O CMDCA, em conjunto com o Conselho Municipal de Educação, realizará estudos para aferir da possibilidade de ampliar a Rede Municipal de Ensino adotar o turno integral;

Art. 131 - Fica definida como Política Municipal prioritária a ampliação de vagas em creche pública para as crianças de 0 a 05 anos;

Art. 132 - A Rede de Proteção e Atendimento realizará anualmente solenidades ou promoverá eventos nas seguintes datas:

I - Na última semana de Abril realizar-se-á o "Encontro Municipal da Rede de Proteção e Atendimento", objetivando apresentar o Relatório Anual da Situação da Infância e Juventude, o Rol Anual de Prioridades e a Política Anual estabelecida para o ano seguinte. No evento haverá um painel sob a responsabilidade do CMDCA avaliando e monitorando as medidas anteriormente aplicadas e o funcionamento da Rede de Proteção;

II - Na data de 18 de maio realizar-se-ão atividades referentes ao Dia Nacional de Luta contra o Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, instituído pela Lei Federal nº 9.970/00, com o lema ESQUECER É PERMITIR, LEMBRAR É COMBATER;

III - Na data de 25 (vinte e cinco) de Maio, lembrar-se-á o Dia Nacional da Adoção Legal, instituído pela Lei Federal nº 10.447/2002;

IV - Em 12 de Junho, celebrar-se-á o Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil;

V - Em 13 de Julho, celebrar-se-á o aniversário de promulgação da Lei Federal nº 8.069/90, o Estatuto da Criança e do Adolescente;

VI - Em 12 de outubro, celebrar-se-á o Dia da Criança, instituído pelo Decreto Federal nº 4867, de 5 de novembro de 1924;

VII - Na primeira semana de Novembro é comemorada a Semana de Mobilização contra a Escolas Infantis, com o lema "Não é escola, é futuro". A campanha incentivará doações para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos do artigo 260 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 133 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as Leis Municipais nº 2.067, de 06 de novembro de 2008; 2.089, de 24 de dezembro de 2008; 2.090, de 11 de dezembro de 2008; 2.358, de 19 de dezembro de 2011 e 2.436, de 21 de novembro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2014.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 025, de 21 de março de 2014.

PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no

uso de suas atribuições e com fulcro no artigo 152 da Lei Complementar 014 de 27/03/2006,

Considerando as conclusões da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar determinado pela Portaria nº 110, de 02 de dezembro de 2013,

Resolve:

Art. 1º - Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar, que apurava a conduta relativa a falta injustificada do servidor Valdir Ribeiro matriculado nº 1398-6, nos termos da Lei Complementar 14/2006, com infringência aos artigos 122, inciso X, 123, inciso I e 138, inciso II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2014.

Frank Ariel Schiavini

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Mirlene Weiss

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 138/2013 referente a Tomada de Preços nº 11/2013

- Contratante: Município de Coronel Vivida/PR - Contratada: MARIU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 08.719.582/0001-72. Conforme pedido da empresa contratada e parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo da execução por mais 90 (noventa) dias, ou seja, de 07 de março de 2014 a 04 de junho de 2014. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº. 138/2013 de 12 de setembro de 2013. Coronel Vivida, 06 de Março de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2014.

O Município de Coronel Vivida - PR torna público a realização em sua sede, situ à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, as 09h00min do dia 10 de Abril de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 041/2014, objetivando-se a contratação de empresas para o fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado, aquisição de máquina fotográfica, fogão a gás, fornecimento e instalação de armário sob medida, aquisição de materiais de cama, colchonetes e utensílios de copa e cozinha. O valor total estimado é de R\$ 24.206,66 (vinte e quatro mil duzentos e seis reais e sessenta e seis centavos). Prazo máximo de entrega e instalação: conforme edital. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min e informações pelo telefone (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 27 de Março de 2014

Ademir Antonio Azilero, Presidente da comissão de licitação.

MUNICÍPIO DE ITAIPAJARA D'OESTE - PR

Extrato de Contrato Nº 1543/2014

Contratante: Município de Itaipava D'Oeste - PR

Contratado: Lodi Livraria e Papelaria Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.509.558/0001 - 10.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais em geral e prestação de serviços, destinados a execução do projeto "Ações de Saúde Ambiental para Promoção da Saúde Contribuindo com a Melhoria da Qualidade de Vida da População Itaipajarense", conforme objeto do Edital de Pregão Presencial Nº 013/2014.

Valor: R\$ 9.683,50 (Nove mil, seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

Vigência: De 26 (vinte e seis) de Março de 2014 a 26 (vinte e seis) de Setembro de 2014.

Data do Contrato: 26 (vinte e seis) de Março de 2014.

MUNICÍPIO DE ITAIPAJARA D'OESTE - PR

Extrato de Contrato Nº 1544/2014

Contratante: Município de Itaipava D'Oeste - PR

Contratado: Gráfica Tuijoi & Tuijoi Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.496.873/0001 - 25.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais em geral e prestação de serviços, destinados a execução do projeto "Ações de Saúde Ambiental para Promoção da Saúde Contribuindo com a Melhoria da Qualidade de Vida da População Itaipajarense", conforme objeto do Edital de Pregão Presencial Nº 013/2014.

Valor: R\$ 37.410,00 (Trinta e sete mil, quatrocentos e dez reais).

Vigência: De 26 (vinte e seis) de Março de 2014 a 26 (vinte e seis) de Setembro de 2014.

Data do Contrato: 26 (vinte e seis) de Março de 2014.

MUNICÍPIO DE ITAIPAJARA D'OESTE - PR

Extrato de Contrato Nº 1545/2014

Contratante: Município de Itaipava D'Oeste - PR

Contratado: Fernanda Cristina Paese - Me, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.649.124/0001 - 04.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais em geral e prestação de serviços, destinados a execução do projeto "Ações de Saúde Ambiental para Promoção da Saúde Contribuindo com a Melhoria da Qualidade de Vida da População Itaipajarense", conforme objeto do Edital de Pregão Presencial Nº 013/2014.

Valor: R\$ 15.625,00 (Quinze mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

Vigência: De 26 (vinte e seis) de Março de 2014 a 26 (vinte e seis) de Setembro de 2014.

Data do Contrato: 26 (vinte e seis) de Março de 2014.

MUNICÍPIO DE ITAIPAJARA D'OESTE - PR

Extrato de Contrato Nº 1546/2014

Contratante: Município de Itaipava D'Oeste - PR

Contratado: Restaurante Clisa Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.322.211/0001 - 76.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais em geral e prestação de serviços, destinados a execução do projeto "Ações de Saúde Ambiental para Promoção da Saúde Contribuindo com a Melhoria da Qualidade de Vida da População Itaipajarense", conforme objeto do Edital de Pregão Presencial Nº 013/2014.

Valor: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Vigência: De 26 (vinte e seis) de Março de 2014 a 26 (vinte e seis) de Setembro de 2014.

Data do Contrato: 26 (vinte e seis) de Março de 2014.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da Entidade supra, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto Social da Entidade e a Legislação vigente, CONVOCA os senhores associados em dia com suas obrigações sociais e CONVIDA os integrantes da categoria Profissional do Sindicato, dos municípios de Antonio Olinto, Bituruna, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Cruz Machado, General Carneiro, Mallet, Maripollis, Palmas, Paula Freitas, Paulo Frontin, Porto Vitória, São João do Triunfo, São Mateus do Sul e União da Vitória, para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, observada as disposições estatutárias, a ser realizada dia 11 de abril de 2014 (sexta-feira), na Sede do Sindicato, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 233 (Esq. com a Rua Benjamin Constant) - União da Vitória/PR, às 18h30 horas em 1ª convocação, com a presença de 2/3 dos associados, e caso não obtido quorum mínimo, fica desde já convocada à assembleia em 2ª convocação, para às 19h00 horas, no mesmo dia e local, com qualquer número de associados presentes, para deliberarem através do escrutínio secreto, sobre a seguinte ordem do dia:

- Apreciação e votação da prestação de contas (Balanço Financeiro e Patrimonial) da Diretoria, referente ao exercício de 2013, com parecer do Conselho Fiscal, União da Vitória, 27 de março de 2014 - JOSÉ ORLANDO DOS SANTOS - Presidente.

Publicação realizada nos seguintes jornais: Diário oficial do Estado do Paraná, Jornal O Comércio e Diário do Sudoeste.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Entidade supra no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social da Entidade e a Legislação vigente, e visando dar oportunidade de maior participação dos trabalhadores, CONVOCA os senhores associados em dia com suas obrigações sociais e CONVIDA os integrantes das categorias profissionais dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil (Pedreiros, Carpinteiros, Pintores, Estuadores, Bombeiros Hidráulicos e Engenharia Consultiva), Oficiais Eletricistas e Trabalhadores na Indústria de Instalações Elétricas, Hidráulicas, Gás e Sanitárias; Trabalhadores na Indústria de Artefatos de Cimento Armado, Produtos de Cimento em Geral, Ladrelhos Hidráulicos; Trabalhadores na Indústria de Cerâmica para Construção e de Olaria; Trabalhadores na Indústria de Mármore e Granitos; Trabalhadores nas Indústrias de Montagens Industriais e Serviços Relativos à Instalação e Manutenção do Gaseamento; Trabalhadores na Indústria de Pintura, Decorações, Estuques, Ornato e Gesso, que tem a data-base no mês de junho, dos municípios de: Bituruna, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Cruz Machado, General Carneiro, Mallet, Maripollis, Palmas, Paula Freitas, Paulo Frontin, Porto Vitória, São Mateus do Sul e União da Vitória, para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, observada as disposições estatutárias, a ser realizada no dia 11 de abril de 2014 (sexta-feira) às 20h00 em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 dos associados em dia com suas obrigações sociais ou às 20h30 em segunda convocação, com qualquer número de associados presentes, na sede do Sindicato, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 233 (Esq. com a Rua Benjamin Constant) - União da Vitória/PR, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Apreciação, discussão e deliberação sobre o rol de reivindicações das categorias visando à celebração das Convenções Coletivas de Trabalho e Acordos Coletivos de Trabalho para o período 2014/2015;

b) Discussão e deliberação para fixar os pisos salariais das categorias;

c) Apreciação, discussão e deliberação sobre a contribuição negocial;

d) Autorização para a Diretoria do Sindicato negociar o rol de reivindicações e Acordos Coletivos de Trabalho, inclusive para nomear comissões ou árbitros e frustradas as negociações, autorização para outorgar mandado para ajustamento de dissídio coletivo.

As deliberações dos itens constantes acima, de acordo com a letra "F" do artigo 57a do Estatuto Social, serão tomadas por escrutínio secreto, cujas deliberações só serão válidas se aprovadas por mais de 2/3 dos associados presentes.

União da Vitória, 27 de março de 2014 - JOSÉ ORLANDO DOS SANTOS - Presidente.

Publicação realizada nos seguintes jornais: Diário oficial do Estado do Paraná, Jornal O Comércio e Diário do Sudoeste.



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.719.645/0001-84

Extrato do Contrato nº 03/2014 TOMADA DE PREÇOS TIPO TÉCNICA E PREÇO Nº 01/2014. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO; CNPJ: 77.719.645/0001-84. Contratada: MGS - Sistema de Informação LTDA; CNPJ: 11.487.415/0001-98. Objeto: Locação de Sistemas para Gestão Pública compreendendo sistemas de contabilidade pública, patrimônio, compras e licitação, folha de pagamento, sistema de estoque, sistema de transparência, controle interno e outras bem como serviços de implantação, treinamento dos usuários e conversão dos dados no sistema da Câmara Municipal. Vigência: 26/03/2014 a 25/03/2018. Dotação Orçamentária: 01.01.01.03.0001.2001.33.90.38.11 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica. Valor total: R\$ 91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais). Vitorino, em 27 de Março de 2014. Assinaturas: Luiz da Rosa Trindade - Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino; Maykel Douglas Engenhol - MGS - Sistema de Informação LTDA.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 28 de Março de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0566



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2014

DATA: 10/03/14

ABERTURA: 25/03/14

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA AS OFICINAS DE ARTES CIRCENSES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA JOVENS DE 14 A 17 ANOS (PROJovem ADOLESCENTE); conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analísados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 35/2014, HOMOLOGO os itens a seguir ao licitante vencedor:

ITENS	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	DINOMAR PEDRO SCHERER ME	126,00	2.268,00
2	DINOMAR PEDRO SCHERER ME	13,49	80,94
3	DINOMAR PEDRO SCHERER ME	14,40	86,40
4	DINOMAR PEDRO SCHERER ME	39,99	399,90
5	DINOMAR PEDRO SCHERER ME	339,99	339,99
6	DINOMAR PEDRO SCHERER ME	416,99	416,99
7	DINOMAR PEDRO SCHERER ME	21,96	43,96
8	DINOMAR PEDRO SCHERER ME	74,99	149,98
9	DINOMAR PEDRO SCHERER ME	42,49	84,98
10	DINOMAR PEDRO SCHERER ME	139,99	279,98

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
DINOMAR PEDRO SCHERER ME	05.593.507/0001-10	4.153,12

Condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 4.153,12 (quatro mil cento e cinquenta e três reais e doze centavos).

Coronel Vívda, 25 de março de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Referente a Inexigibilidade nº 04/2014.

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, a fim de atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE destinado a alimentação nas Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, AABB Comunidade e Programa Fonte de Talentos, atendendo alunos da rede de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº. 11.947/2009 e da Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009; Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013.

Prazo de vigência: de 26 de março de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Contratante: Município de Coronel Vívda

Contratados:

Contrato nº 57/2014 - CLAUDEMIR GRAFF – CPF nº 066.970.239-02, valor total estimado de R\$ 19.992,70 (dezenove mil e novecentos e noventa e dois reais e setenta centavos).

Contrato nº 58/2014 - CLAUDINEI BODANESE – CPF nº 033.050.169-06, valor total estimado de R\$ 19.930,00 (dezenove mil e novecentos e trinta reais).

Contrato nº 59/2014 - CLAUDINO LUIZ GRAFF – CPF nº 288.072.199-72, valor total estimado de R\$ 19.992,00 (dezenove mil e novecentos e noventa e dois reais).

Contrato nº 60/2014 - EDISON AZEVEDO LEITE – CPF nº 015.550.219-05, valor total estimado de R\$ 4.051,00 (quatro mil e cinquenta e um reais);

Contrato nº 61/2014 - EDIVAL AZEVEDO LEITE – CPF nº 016.967.069-47, valor total estimado de R\$ 19.406,90 (dezenove mil e quatrocentos e seis reais e noventa centavos).

Contrato nº 62/2014 - FRANCISCO LOTI – CPF nº 900.947.869-68, valor total estimado de R\$ 19.997,82 (dezenove mil e novecentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos);

Contrato nº 63/2014 - MARLI SALETE PEZZI – CPF nº 221.751.139-49, valor total estimado de R\$ 19.850,00 (dezenove mil e oitocentos e cinquenta reais).

Contrato nº 64/2014 - NELSON SCHUASTZ – CPF nº 808.053.969-34, valor total estimado de R\$ 19.315,00 (dezenove mil e trezentos e quinze reais).

Contrato nº 65/2014 - SADIR PERUSSO – CPF nº 374.105.129-20, valor total estimado de R\$ 16.180,00 (dezesseis mil e cento e oitenta reais).

Coronel Vívda, 26 de março de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 138/2013 referente a Tomada de Preços nº 11/2013 - Contratante: Município de Coronel Vívda/PR - Contratada: MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 08.719.582/0001-72. Conforme pedido da empresa contratada e parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo da execução por mais 90 (noventa) dias, ou seja, de 07 de março de 2014 a 04 de junho de 2014. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº. 138/2013 de 12 de setembro de 2013. Coronel Vívda, 06 de Março de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVOS

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 84/2012 referente ao Pregão Presencial nº 05/2012 - Contratante: Município de Coronel Vívda/PR juntamente com o Fundo Municipal de Saúde - Contratada: CLINICA BUOCFACIAL DALZOTTO E ZAGO LTDA, sob CNPJ nº. 12.309.131/0001-34. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, mediante Ofício nº 019/2014, de 09 de Fevereiro de 2014, expedido pelas Sra. Liliâne Guarrezi Fontanive e Francilene Fátima Marcondes da Silva, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, com início em 02 de abril de 2014 e término em 01 de abril de 2015. De acordo com a cláusula sexta do contrato original, fica reajustado o valor do lote 01 pelo índice do IGP-M, referente ao mês de fevereiro de 2014, ou seja, 5,7677%, passando o valor a ser de R\$ 3.985,72 (três mil e novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos) mensais. Valor do aditivo é de R\$ 47.828,64 (quarenta e sete mil oitocentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 134.809,08 (cento e trinta e quatro mil oitocentos e nove reais e oito centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vívda, 27 de Março de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 85/2012 referente ao Pregão Presencial nº 05/2012 - Contratante: Município de Coronel Vívda/PR juntamente com o Fundo Municipal de Saúde - Contratada: FIM & SANTOS ODONTOLOGIA LTDA, sob CNPJ nº 14.918.590/0001-40. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, mediante Ofício nº 019/2014, de 09 de Fevereiro de 2014, expedido pelas Sra. Liliâne Guarrezi Fontanive e Francilene Fátima Marcondes da Silva, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, com início em 02 de abril de 2014 e término em 01 de abril de 2015. De acordo com a cláusula sexta do contrato original, fica reajustado o valor do lote 02 e 03 pelo índice do IGP-M, referente ao mês de fevereiro de 2014, ou seja, 5,7677%, passando o valor a ser de R\$ 3.985,72 (três mil e novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos) mensais para o lote 02 e para o lote 03. Valor do aditivo é de R\$ 95.657,28 (noventa e cinco mil seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 269.618,16 (duzentos e sessenta e nove mil e seiscentos e dezoito reais e dezesseis centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vívda, 27 de Março de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 166/2012 CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 01/2012

Por este Ato Administrativo, o Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Frank Ariel Schiavini, em consideração ao descumprimento contratual e com fundamento nos art. 77 a 79 da Lei Federal nº 8.666/93. RESOLVE: Art. 1º Rescindir unilateralmente o Contrato nº 166/2012 celebrado com a Sra. FRANCIELY BARBOSA KALINOSKI, pessoa física, portadora do RG nº 10.672.437-7 e do CPF nº 088.790.989-26, com sede na Rua Ubaldino do Amaral, nº 215 - Centro, na cidade de Coronel Vívda, Estado do Paraná, que tem por objeto a venda do Lote Urbano nº 04 da Quadra nº 10, situado na Rua Presidente Costa e Silva, com área de 294,12 m², nos termos do edital de Concorrência Pública nº 01/2012 e seus anexos, por inadimplência contratual. Art. 2º Fica conferido a FRANCIELY BARBOSA KALINOSKI, o direito ao contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento desta decisão. Coronel Vívda, 18 de Março de 2014. Frank Ariel Schiavini Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 66/2014 – Pregão Presencial nº 12/2014 – Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: WELLINGTON JUSTINO DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob nº 11.884.268/0001-50. Objeto: contratação de empresa para reger a orquestra de violão e vozes. Valor total R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses, de 01 de abril de 2014 a 31 de março de 2015. Coronel Vívda, 27 de março de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.